

Considerando a necessidade de adoção de medidas para resguardar a segurança de agentes públicos do Poder Executivo Estadual em situação de risco real ou potencial, devidamente comprovado, durante o cumprimento de agenda oficial inerente ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 002/2023-GAB. SEPLAD, de 07 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31.

§5º Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Instrução Normativa, é vedada a utilização de cartão magnético de veículos oficiais para abastecer veículos não oficiais ou particulares".

Art. 31-A. O abastecimento de veículos particulares blindados será permitido de forma excepcional e temporária, mediante as seguintes condições cumulativas:

I– existência de risco real ou potencial à integridade física do agente público, devidamente atestado por autoridade policial;

II– inexistência de veículo oficial blindado disponível para o exercício da função;

III– utilização do cartão magnético para abastecimento exclusivamente para compromissos institucionais;

IV– autorização expressa da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), mediante processo administrativo devidamente instruído pelo órgão solicitante;

V definição de limite de abastecimento de acordo com a quantidade necessária para o cumprimento da agenda institucional, sob controle do agente público de frota estadual; e

VI– utilização individual e intransferível de cartão magnético, vinculado à placa do veículo particular.

§1º O processo administrativo a ser encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) deverá conter, obrigatoriamente:

I– cópia da declaração emitida pela autoridade policial, que ateste o risco real ou potencial à integridade física do agente público;

II– identificação completa do agente público e do veículo blindado, incluindo documentação do veículo, licenciamento, tipo de combustível e capacidade do tanque;

III– exposição de motivos que justifiquem a necessidade;

IV– declaração pelo gestor de frota estadual do órgão ratificando a ausência de alternativa oficial disponível;

V– estimativa de consumo;

VI– declaração do agente público de que o uso do cartão magnético será restrito a compromissos funcionais e institucionais;

§2º O cartão magnético a ser utilizado:

I– Será confeccionado exclusivamente para o veículo autorizado, com identificação da placa e do agente público beneficiário;

II– terá validade limitada ao período autorizado no processo administrativo;

III– estará sujeito às mesmas travas de segurança e monitoramento dos cartões convencionais da frota oficial;

IV– será acompanhado de relatórios mensais de abastecimento, emitidos pelo agente público de frota estadual, contendo justificativa e vinculação com a agenda funcional

§3º O descumprimento das condições previstas nesta Instrução Normativa ensejará:

I – bloqueio do cartão magnético; e

II– revogação da autorização concedida.

§4º Em caso de exoneração do agente do público, o gestor de frota do órgão deverá solicitar à SEPLAD a imediata desativação do cadastro do usuário e do respectivo veículo, da plataforma de gerenciamento de abastecimentos."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 19 de agosto de 2025.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1241741

PORTARIA Nº 283, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4874 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 283, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
DESPESA CORRENTE		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
01500100203		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
HEMOPA DESPESA CORRENTE		180.837,00	0,00	0,00	0,00	180.837,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.837,00	0,00	0,00	0,00	180.837,00
01659000061		180.837,00	0,00	0,00	0,00	180.837,00
DESPESAS DE CAPITAL		613.276,00	0,00	0,00	0,00	613.276,00
INVESTIMENTOS		613.276,00	0,00	0,00	0,00	613.276,00
016131000060		613.276,00	0,00	0,00	0,00	613.276,00
HOL DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00
01659000069		0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00
DEFESA SOCIAL Enc. CBM DESPESA CORRENTE		837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	3.350.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	3.350.000,00
01500000001		837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	3.350.000,00
FEBOM DESPESA CORRENTE		1.500.000,00	671.463,74	671.463,74	0,00	2.842.927,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000,00	671.463,74	671.463,74	0,00	2.842.927,48
01759000091		1.500.000,00	671.463,74	671.463,74	0,00	2.842.927,48
SEGUP DESPESA CORRENTE		663.471,05	0,00	0,00	0,00	663.471,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		663.471,05	0,00	0,00	0,00	663.471,05
01500100203 01759000016		286.119,54 377.351,51	0,00	0,00	0,00	286.119,54 377.351,51
GESTÃO FIPAT - SEFA DESPESA CORRENTE		19.949.517,24	0,00	0,00	0,00	19.949.517,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.949.517,24	0,00	0,00	0,00	19.949.517,24
01759000076		19.949.517,24 2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	19.949.517,24 2.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
INVESTIMENTOS		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
01759000076		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE CPH DESPESAS DE CAPITAL		1.086.755,76	0,00	0,00	0,00	1.086.755,76
INVESTIMENTOS		1.086.755,76 1.086.755,76	0,00	0,00	0,00	1.086.755,76 1.086.755,76
01500000001		1.086.755,76	0,00	0,00	0,00	1.086.755,76
SEINFRA DESPESAS DE CAPITAL		5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
INVESTIMENTOS		5.000.000,00 5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00 5.000.000,00
01500000001		5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
SEOP DESPESAS DE CAPITAL		5.344.673,15	0,00	0,00	0,00	5.344.673,15
INVESTIMENTOS		5.344.673,15 3.970.013,27	0,00	0,00	0,00	5.344.673,15 3.970.013,27
01754000030 01754000031		3.970.013,27 1.374.659,88	0,00	0,00	0,00	3.970.013,27 1.374.659,88
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO Fundação ParáPaz DESPESA CORRENTE		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
01500000001		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL		38.426.030,20	1.508.963,74	1.508.963,74	5.437.500,00	46.881.457,68

ANEXO A PORTARIA Nº 283, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025						
PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	3º QUADRIMESTRE - 2025 NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos PARAPAZ		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Desenvolviment Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade SEOP		1.000.000,00 4.981.738,86	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 4.981.738,86
01754000030 01754000031		3.607.078,98 1.374.659,88	0,00	0,00	0,00	3.607.078,98 1.374.659,88
Economia Sustentável SEOP		362.934,29	0,00	0,00	0,00	362.934,29
Governança Pública SEFA		362.934,29 3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	362.934,29 3.800.000,00
Infraestrutura e Logística CPH		3.800.000,00 6.086.755,76	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00 6.086.755,76
01500000001		1.086.755,76	0,00	0,00	0,00	1.086.755,76
SETRAN		5.000.000,00 18.707.705,75	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00 18.707.705,75
01500000001		5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Manutenção da Gestão HEMOPA		180.837,00	0,00	0,00	0,00	180.837,00
01659000061		180.837,00	0,00	0,00	0,00	180.837,00
SEFA		18.149.517,24	0,00	0,00	0,00	18.149.517,24
01759000076		18.149.517,24	0,00	0,00	0,00	18.149.517,24
SEGUP DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEMAS BELEM		377.351,51	0,00	0,00	0,00	377.351,51
01759000016		377.351,51	0,00	0,00	0,00	377.351,51
Saúde FES		1.149.395,54	0,00	0,00	4.600.000,00	5.749.395,54
01500100203		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
HEMOPA		613.276,00	0,00	0,00	0,00	613.276,00
01631000060		613.276,00	0,00	0,00	0,00	613.276,00
HOL		0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00
01659000069		0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00
SEGUP DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		286.119,54 2.337.500,00	0,00	0,00	0,00	286.119,54 2.337.500,00
01500100203		286.119,54	1.508.963,74	1.508.963,74	837.500,00	6.192.927,48
Segurança Pública e Defesa Soc CBM		837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	3.350.000,00
01500000001 01759000091		837.500,00 1.500.000,00	837.500,00 671.463,74	837.500,00 671.463,74	837.500,00 0,00	3.350.000,00 2.842.927,48
TOTAL		38.426.030,20	1.508.963,74	1.508.963,74	5.437.500,00	46.881.457,68

ANEXO A PORTARIA Nº 283, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025						
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL	
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
01500000001 - REC. ORDINARIO	7.924.255,76	837.500,00	837.500,00	837.500,00	10.436.755,76	
01500100203 - FES - ORDINARIO	536.119,54	0,00	0,00	0,00	536.119,54	
01631000060 - CONVENIOS-SUS	613.276,00	0,00	0,00	0,00	613.276,00	
01659000061 - REC. PROP. ADM.	180.837,00	0,00	0,00	0,00	180.837,00	
IND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01659000069 - FES-SUS/S.PROD	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00	
01754000030 - OP.CREDITO	3.970.013,27	0,00	0,00	0,00	3.970.013,27	
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01754000031 - OP.CREDITO EXTERNA	1.374.659,88	0,00	0,00	0,00	1.374.659,88	
01759000016 - FEMA	377.351,51	0,00	0,00	0,00	377.351,51	
01759000076 - FIPAT	21.949.517,24	0,00	0,00	0,00	21.949.517,24	
01759000091 - FEBOM	1.500.000,00	671.463,74	671.463,74	0,00	2.842.927,48	
TOTAL	38.426.030,20	1.508.963,74	1.508.963,74	5.437.500,00	46.881.457,68	

Protocolo: 1242204